



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 111, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Indica, dentre seus membros, representantes para compor o Conselho Curador da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI 23071.916407/2024-06 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no 12 de junho de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), a recondução das(os) docentes Angélica da Conceição Oliveira Coelho, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi e Eduardo Barrére, para a composição do Conselho Curador da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE), nos termos do art. 12, § 1º, inciso II do Estatuto da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 13 de junho de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva

Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 13/06/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 14/06/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1830146** e o código CRC **DB716CFA**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 1830146